

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 543320/2018

CP N. 17/2018

**ATA DE SESSÃO INTERNA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 17/2018**

Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de escola com 10 (dez) salas de aula, constituída de uma área de aproximadamente 2.137,25m², com capacidade para atender até 300 alunos em dois turnos (matutino e vespertino), denominada Escola Municipal de Educação Básica Alino Ferreira Magalhães, Localizada na Av. Verdão, esq. com Rua B, Bairro Alto da Boa Vista – Cristo Rei, no município de Várzea Grande/MT, conforme descrito nos anexos deste projeto básico e documentos constantes nos autos do processo.

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela portaria 149/2018 e a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer responsável pela elaboração do Projeto Básico, para realização da análise de Documentos de Habilitação das empresas participantes no certame sobrescrito.

Participante do certame:

1. **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP**, CNPJ: 00.869.073/0001-14;
2. **AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ: 02.250.369/0001-88;
3. **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EIRELI - EPP**, CNPJ: 18.046.443/0001-89;
4. **CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA - EPP**, CNPJ: 10.789.288/0001-89;
5. **ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP**, CNPJ: 03.466.072/0001-17;
6. **ETHOS LOCADORA E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP**, CNPJ: 08.954.823/0001-68;
7. **GM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP**, CNPJ: 01.000.050/0001-31;
8. **PROTEGE SISTEMA DE PROTEÇÃO ATMOSFERICA LTDA**, CNPJ: 03.232.014/0001-29;
9. **BC CONSTRUTORA BR CENTRAL EIRELI - EPP**, CNPJ: 00.817.101/0001-50.
10. **HABIL CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, CNPJ: 26.541.631/0001-01;
11. **HANSEN & MELO LTDA – ME**, CNPJ: 28.014.669/0001-51;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 543320/2018

CP N. 17/2018

12. LEO MARCONDES, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA – EPP, CNPJ: 19.324.875/0001-77.

A Presidente da CPL percorreu sobre todos os procedimentos para análise dos documentos de habilitação das licitantes.

Passamos às análises dos documentos referente à QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

As licitantes **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP, AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EIRELI - EPP, CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA - EPP, ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP, ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP, GM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP, BC CONSTRUTORA BR CENTRAL EIRELI - EPP, HABIL CONSTRUTORA EIRELI - EPP, HANSEN & MELO LTDA – ME e LEO MARCONDES, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA – EPP** solicitaram o tratamento diferenciado para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, e apresentaram as demais documentações exigidas para comprovação do tratamento diferenciado.

A empresa **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP** solicitou o tratamento diferenciado na documentação tardia conforme Lei Complementar 123/2006 e apresentou corretamente a certidão vencida, no item 10.5.6. Certidão Regularidade de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado vencida em 24/11/2018 e demais documentos exigidos para comprovação do tratamento diferenciado, caso seja vencedora no certame deverá apresentar o devido documento, conforme dispostos no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e no item 9.2 do Instrumento Convocatório:

9.2. As MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 543320/2018

CP N. 17/2018

declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação;

A licitante **ETHOS LOCADORA E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP** solicitou o tratamento diferenciado na documentação tardia conforme Lei Complementar 123/2006 e apresentou corretamente as certidões vencidas, no item 10.5.6. Certidão Regularidade de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado vencida em 02/12/2018 e item 10.5.2 alínea “b” Estadual: Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual vencida em 06/11/2018 e demais documentos exigidos para comprovação do tratamento diferenciado, caso sagra-se vencedora no certame deverá apresentar o devido documento, conforme dispostos no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e no item 9.2 do Edital.

A empresa **HANSEN & MELO LTDA – ME** não solicitou o benefício para o Item 10.5.2 alínea “c” Municipal: Certidão Regularidade de Débito Municipal vencida em 14/11/2018 e item 10.5.3. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), contudo, apresentou a declaração de enquadramento do Edital e comprovou com a Certidão Simplificada da Junta Comercial e Receita Bruta dentro do estabelecido no Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, nesse caso podemos aplicar o formalismo moderado tendo em vista que o benefício da licitante esta previsto em lei, caso sagra-se vencedora no certame deverá apresentar o devido documento conforme dispostos no Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e no item 9.2 do Instrumento Convocatório.

Em Ata da 1ª Sessão Pública datada de 04/12/2018 houve questionamento por parte dos licitantes, sobre os quais a equipe técnica passa a discorrer.

Questionamento: A Empresa **LEAO MARCONDES, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA – EPP** apresentou a declaração do item 10.8.1 sem assinatura.

O documento foi apresentado assinado conforme exigido no Edital, passível de verificação nas fls. 1703 dos autos.

Restou demonstrado que as empresas **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP, AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EIRELI - EPP, CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA - EPP, ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP, ETHOS LOCADORA E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP, GM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 543320/2018

CP N. 17/2018

- EPP, PROTEGE SISTEMA DE PROTEÇÃO ATMOSFERICA LTDA, BC CONSTRUTORA BR CENTRAL EIRELI - EPP, HABIL CONSTRUTORA EIRELI - EPP, HANSEN & MELO LTDA - ME e LEAO MARCONDES, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP apresentaram a QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES em conformidade com o instrumento convocatório, ficando apenas a documentação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA das empresas participantes sob a análise da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/VG.

Vejamos o Parecer Técnico:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Várzea Grande, 10 de dezembro de 2018.

Referente: Concorrência Pública 17/2018

Processo Administrativo: nº. 543320/2018

Objeto:

Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de escola com 10 (dez) salas de aula, constituída de uma área de aproximadamente 2.137,25m², com capacidade para atender até 300 alunos em dois turnos (matutino e vespertino), denominada Escola Municipal de Educação Básica Alino Ferreira Magalhães, Localizada na Av. Verdão, esq. com Rua B, Bairro Alto da Boa Vista - Cristo Rei, no município de Várzea Grande/MT, conforme descrito nos anexos deste projeto básico e documentos constantes nos autos do processo.

Empresas Licitantes:

- ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
- AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME
- CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI
- CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA EPP
- ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME
- ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP
- GM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
- PROTEGE SISTEMA DE PROTEÇÃO ATMOSFÉRICA LTDA
- BC CONSTRUTORA BR CENTRAL EIRELI - EPP
- HÁBIL CONSTRUTORA EIRELI
- HANSEN & MELO LTDA - ME
- LEÃO MARCONDES, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP

Da Qualificação Técnica:

Conforme análise da documentação acostada aos autos, apresentados pelas Empresas retro mencionadas, a equipe técnica ponderou que:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 543320/2018

CP N. 17/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

1 - A Empresa ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, deixou de apresentar Declaração de Equipe Técnica Responsável profissional Engenheiro Eletricista Sr. Guilherme Vitorino Pereira da Silva deixando de atender o disposto nos itens 10.7.2.3 do Edital:

10.7.2.3. O Responsável(is) Técnico(s) pela execução da Obra serão o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e Engenheiro Eletricista Responsável Técnico pela execução do Posto de Transformação conforme Declaração de disponibilidade de equipe técnica.

2 - A Empresa AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, atendeu todas as exigências previstas em Edital.

3 - A Empresa CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EIRELI, deixou de apresentar o Registro/Certidão do (s) Responsável (is) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do local da sede da empresa, devidamente atualizada, deixando de atender o disposto nos itens 10.7.1 do Edital.

- Deixou de apresentar Atestado de Capacidade Técnica e Certidão de Acervo Técnico – CAT do profissional Engenheiro Eletricista Sr. Angelo Roberto Faria de Matos deixando de atender o disposto nos itens 10.7.1 e 10.7.2.1 do Edital:

10.7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
10.7.1. Qualificação Técnica: a qualificação técnica será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
10.7.1.1. Registro / Certidão de inscrição da empresa e do (s) responsável (is) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do local da sede da empresa, devidamente atualizada;
10.7.2. Capacidade Técnico-Profissional: apresentação dos seguintes documentos:
10.7.2.1. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro de pessoal, no corpo diretivo, na data da licitação, engenheiro (s) e/ou arquiteto (s) detentor (es) de Atestado de Capacidade Técnica (devidamente registrado com Certidão de Acervo Técnico – CAT) (sem registro do prestador apresentado), por execução de serviços compatíveis com o objeto, e área relevante do contrato;
10.7.2.2. A comprovação de vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado (s) neste edital, será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - Sócio: cópia do contrato social e, sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
II - Diretor: cópia do Contrato Social, em seu tratamento de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em seu tratamento de sociedade anônima;
III - Empregado da empresa: cópia do contrato de trabalho ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de registro da máquina;
IV - Profissional contratado: cópia do contrato de prestação de serviços, celebrado entre o profissional e a licitante de acordo com a legislação em vigor;
10.7.2.3. O Responsável Técnico pela execução da Obra será o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e Engenheiro Eletricista Responsável Técnico pela execução do Posto de Transformação conforme Declaração de disponibilidade de equipe técnica;
10.7.2.4. Terceiros engenheiros e/ou arquitetos, ainda que credenciados no registro, poderão representar mais de uma licitante;
10.7.2.5. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este edital poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;
10.7.3. O licitante, deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação técnica, as seguintes declarações, correspondente aos modelos deste Projeto Básico:

4 - A Empresa CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA EPP, atendeu todas as exigências previstas em Edital.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 543320/2018

CP N. 17/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

5- A Empresa ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – ME, atendeu todas as exigências previstas em Edital.

6- A Empresa ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP, atendeu todas as exigências previstas em Edital.

7- A Empresa GM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, atendeu todas as exigências previstas em Edital.

8- A Empresa BC CONSTRUTORA BR CENTRAL EIRELI - EPP, deixou de apresentar Atestado de Capacidade Técnica e Certidão de Acervo Técnico – CAT, por execução de Posto de Transformação do profissional Engenheiro Eletricista Sr. Jean Carlos Zanini, deixando de atender o disposto nos itens 10.7.2.1 do Edital:

10.7.2.1. Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro de pessoal ou corpo diretivo, na data da licitação, engenheiro (s) e/ou arquiteto detentor (es) de Atestado de Capacidade Técnica (devidamente registrado) com Certidão de Acervo Técnico – CAT's (com registro do atestado apresentado), por execução de serviços compatíveis com o objeto, e itens relevantes do contrato.

9 - A Empresa HÁBIL CONSTRUTORA EIRELI, atendeu todas as exigências previstas em Edital.

10- A Empresa HANSEN & MELO LTDA – ME deixou de apresentar Atestado de Capacidade Técnica e Certidão de Acervo Técnico – CAT, por execução de Posto de Transformação do profissional Engenheiro Eletricista Sr. Rafael Salomão da Silva, deixando de atender o disposto nos itens 10.7.2.1 do Edital:

10.7.2.1. Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro de pessoal ou corpo diretivo, na data da licitação, engenheiro (s) e/ou arquiteto detentor (es) de Atestado de Capacidade Técnica (devidamente registrado) com Certidão de Acervo Técnico – CAT's (com registro do atestado apresentado), por execução de serviços compatíveis com o objeto, e itens relevantes do contrato.

11 - A Empresa LEÃO MARCONDES, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA- EPP, deixou de apresentar o profissional Engenheiro(a) Eletricista e a documentação do referido profissional solicitada neste Edital sendo elas:

- Registro/ Certidão do (s) Responsável (is) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do local da sede da empresa, devidamente atualizada;

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 543320/2018

CP N. 17/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- Atestado de Capacidade Técnica e Certidão de Acervo Técnico – CAT;
- Comprovação de vínculo empregatício do profissional;
- Declaração de Equipe Técnica do Responsável Profissional Engenheiro Eletricista deixando de atender o disposto nos itens 10.7.1, 10.7.2.1, 10.7.2.2 e 10.7.2.3 do Edital.

10.7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.7.1. Qualificação Técnica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10.7.1.1. Registro / Certidão de inscrição da empresa e do (s) responsável (is) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU do local de sede da empresa, devidamente atualizado.

10.7.2. Capacidade Técnica-Profissional, apresentação dos seguintes documentos:

10.7.2.1. Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro de pessoal ou corpo diretivo, na data da licitação, engenheiro (s) e/ou arquiteto (as) de Atestado de Capacidade Técnica (devidamente registrado) com Certidão de Acervo Técnico – CAT's (com registro do atestado apresentado), por execução de serviços compatíveis com o objeto, e itens relevantes do contrato.

10.7.2.2. A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado neste edital, será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - Sócio: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;

II - Diretor: Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

III - Empregado da empresa: cópia do contrato de trabalho ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

IV - Profissional contratado: cópia do contrato de prestação de serviços, celebrado entre o profissional e o licitante de acordo com a legislação civil comum.

10.7.2.3. O Responsável Técnico pela execução da Obra será o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e Engenheiro Eletricista Responsável Técnico pela execução do Posto de Transformação conforme Declaração de disponibilidade de equipe técnica.

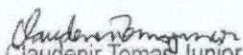
10.7.2.4. Nenhum engenheiro e/ou arquiteto, ainda que credenciado na licitação, poderá representar mais de uma licitante.

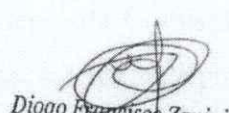
10.7.2.5. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

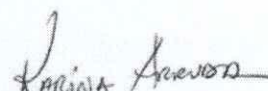
10.7.3. O Licitante, deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação técnica, a(s) declaração(ões), correspondente aos modelos deste Projeto Básico.

Conforme acostado em ata a empresa apresentou a Declaração de Equipamentos sem assinatura do sócio diretor, passível de verificação na folha nº.1698, porém tal documento não faz parte do rol de documentos solicitado neste certame.

12 - A Empresa PROTEGE SISTEMA DE PROTEÇÃO ATMOSFÉRICA LTDA, atendeu todas as exigências previstas em Edital.


Claudenir Tomas Junior
Engenheiro Civil
CREA/MT 038835


Diogo Francisco Zanini
Engenheiro Civil
CREA - MT 042355


Karina Arruda
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº 90873-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 543320/2018

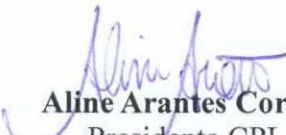
CP N. 17/2018

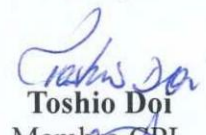
Destarte as análises sobrescritas, a CPL também **ACATA** o parecer da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/VG, tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, **DECLARA INABILITADAS** as licitantes: **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP** CNPJ: 00.869.073/0001-14, **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI - EPP** CNPJ: 18.046.443/0001-89, **BC CONSTRUTORA BR CENTRAL EIRELI - EPP** CNPJ: 00.817.101/0001-50, **HANSEN & MELO LTDA - ME** CNPJ: 28.014.669/0001-51 e **LEAO MARCONDES, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP** CNPJ: 19.324.875/0001-77 por desatendimentos ao Instrumento Convocatório; e **DECLARA HABILITADAS** as licitantes: **AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** CNPJ: 02.250.369/0001-88, **CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA - EPP** CNPJ: 10.789.288/0001-89, **ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP** CNPJ: 03.466.072/0001-17, **ETHOS LOCADORA E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP** CNPJ: 08.954.823/0001-68, **GM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP** CNPJ: 01.000.050/0001-31, **PROTEGE SISTEMA DE PROTEÇÃO ATMOSFERICA LTDA** CNPJ: 03.232.014/0001-29 e **HABIL CONSTRUTORA EIRELI - EPP** CNPJ: 26.541.631/0001-01.

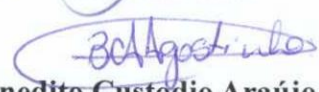
A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item **“12.1. Em qualquer fase desta licitação, sendo elas habilitação e julgamento das propostas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão.”**

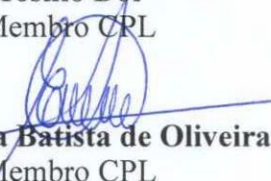
Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão encerrou a presente sessão às 11h05min, eu Aline Arantes Correa lavrei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

Várzea Grande, 14 de dezembro de 2018


Aline Arantes Correa
Presidente CPL


Toshio Doi
Membro CPL


Carlino Benedito Custodio Araújo Agostinho
Membro CPL


Elizangela Batista de Oliveira
Membro CPL